



## AUTÓGRAFO Nº 112 DE 18 DE MARÇO DE 2025

### DO PROJETO DE LEI Nº 123 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 113/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desafetação de trecho nº 02 da Rua Gerânio, cria Lote e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica desafetada a área de 1.135,83m<sup>2</sup>, (mil cento e trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados) do trecho nº02 da Rua Gerânio, da Planta do loteamento denominado “Cidade de Corbélia”, de propriedade do Município de Corbélia, conforme Matrícula 32.541, memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir o Lote Urbano n.º 02, da Quadra n.º 86.

**Art. 2º** Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Corbélia o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 17/03/2025 – 6ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/03/2025 – 8ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente



**ELI STEFANELLO**

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: 2b5b7c692167731e2b87349b72f34f7ad105083bd62af715c1b443a9d8f70aa5  
Link de validação: <https://valida.ae/1f5e3d97c0dc1e0f8cd8a499378064d48c1c26aa234f4e0ed?sv>

